

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PRESENCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ – SESCOAP-PR**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** as empresas representadas, **associadas e não-associadas**, em condições de votar, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL** a ser realizada no **dia 26 de maio de 2022 (quinta-feira)**, em primeira convocação, **às 9h30min**, havendo quórum ou, em segunda convocação, **às 10h**, com qualquer número de presentes, na sede deste Sindicato, na **Rua Marechal Deodoro, 500 – 15º andar – (auditório) – Centro – Curitiba/PR**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**a)** Apreciação, discussão e votação da pauta de reivindicação, apresentada conjuntamente pelo sindicato de trabalhadores **SINDASPP** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviços do Estado do Paraná e, pela **FETRAVISPP** – Federação dos Trabalhadores em Empresas enquadradas no Terceiro Grupo do Comércio e Empregados nas Empresas Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná; **tendo como objetivo a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.**

**b)** Apreciação, discussão e votação das pautas de reivindicações apresentadas pelas entidades sindicais: Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná (**FETROPAR**); Sindicato dos Advogados no Estado do Paraná (**SINAP**); Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e região (**SICONTIBA**), entre outras entidades sindicais de trabalhadores coirmãs, **tendo como objetivo a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.**

**c)** Autorização para que esta Entidade Sindical Patronal possa propor e/ou defender-se em Dissídio Coletivo.

**d)** Autorização para que esta Entidade Sindical Patronal possa propor quaisquer outras medidas judiciais ou extrajudiciais, na estrita defesa dos interesses dos seus representados e/ou de seus representados associados, inclusive de parcela ou parcelas das categorias da sua base de representação, sobre qualquer assunto ou matéria (tais como, mas não somente: fiscal, tributária, previdenciária, cível, comercial, trabalhista, etc.), perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal.

NOTAS:

1. **PROCURAÇÃO:** No caso de impossibilidade de participação do representante legal da empresa, este poderá constituir procurador, mediante outorga de instrumento de procuração, com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes para representá-la, devendo encaminhar o referido documento, de forma digitalizada, para o endereço eletrônico: [sescap-pr@sescap-pr.org.br](mailto:sescap-pr@sescap-pr.org.br), até 48 horas antes da assembleia.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Michel Vitor Alves Lopes,  
Presidente.